



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

LEI N.º 1583/2018

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1503/2016 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016, RENOMEIA A NOVA ESCOLA DE 12 SALAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

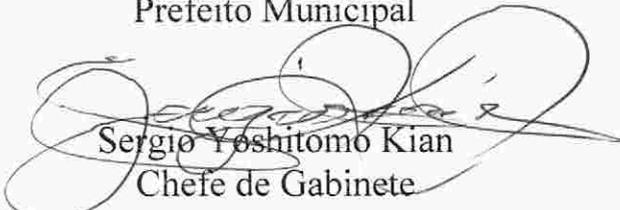
Art. 1º. Fica revogado a Lei Municipal nº 1503/2016 de 08 de dezembro de 2016, que denomina a nova escola de 12 salas do ensino fundamental, como: “ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO ROSLINDO FRUET”.

Art. 2º. Fica dada nova denominação, a escola de 12 salas do ensino fundamental como: “**ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL**”, autorizando a transferência de todos os mobiliários e corpo operacional, nos termos do estudo de demanda realizado para construção do novo estabelecimento educacional.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os demais dispositivos em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2018.


Acacio Secci
Prefeito Municipal


Sergio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete